



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.529

Aos três dias do mês junho do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, foi aberta a Sessão Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 3.528.

Apelação Cível nº 0070002-16.2018.9.21.0003

Apelante: Rogers Lourenço Ferreira

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao apelo e, em atenção ao disposto no art. 85, § 11 do CPC e considerando os vetores do art. 85, § 2º do mesmo diploma legal, arbitrar honorários recursais em R\$ 300,00, que se somam aos fixados na sentença.

Conselho de Justificação nº 0090034-51.2018.9.21.0000

Apresentante: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Justificante: Cap. Heraldo Leandro dos Santos

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Retirado de Pauta.

Habeas Corpus Cível nº 0090003-60.2020.9.21.0000

Impetrante: Dr. Márcio de Matos Barcelos

Autoridade Coatora: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 2º RPMon

Paciente: Emerson Rezer de Matos

Relator: Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Após o voto do Relator Sergio Antonio Berni de Brum no sentido de declarar, incidentalmente e no controle difuso, a inconstitucionalidade da Lei Federal nº 13.967/2019 e, conseqüentemente, denegar a ordem de habeas corpus, e o voto do Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues acompanhando o Relator, pediu vista o Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo, aguardam os Desembargadores Militares Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos e a Maria Emília Moura da Silva.

Apelação Criminal nº 1000082-35.2018.9.21.0003

Apelante: Sd. Fabio Luis Schakechucki

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Retirado de Pauta.

Agravo de Execução Penal nº 0071016-04.2019.9.21.0002

Agravante: Renato Pereira de Souza

Agravado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de Pauta.

Apelação Cível nº 0070073-87.2019.9.21.0001

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelado: 3º Sgt. Alexandre Rosa da Silva

Relator: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de Pauta.

Apelação Criminal nº 1000323-46.2017.9.21.0002

Apelantes: Sds. Lucas Cardoso Borges e Tiago Figueiredo Bica

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, declarar extinta a punibilidade dos réus com relação ao fato delituoso narrado na denúncia, porquanto operada a

prescrição da pretensão punitiva estatal, com base na pena concretizada na sentença, nos termos do art. 123, IV, do CPM, restando prejudicado o exame do mérito recursal.

Apelação Criminal nº 1000394-14.2018.9.21.0002

Apelante: Sgt. Alexandre Medeiros Adami

Apelado: Ministério Público

Assistente de Acusação: Sd. Bárbara Campedelli Ribas

Relator: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: Retirado de Pauta.

Apelação Criminal nº 1000528-78.2017.9.21.0001

Apelantes: Sds. Anderson Canef e Silva e Diego Pacheco Rodrigues

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: Retirado de Pauta.

Apelação Criminal nº 1000156-86.2018.9.21.0004

Apelante: 2º Sgt. CVMI Demétrio Luiz Nunes

Apelado: Ministério Público

Relatora: Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de Pauta.

Apelação Criminal nº 1000450-84.2017.9.21.0001

Apelante: Sd. Roni Helbert Vargas Lencina

Apelado: Ministério Público

Relatora: Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de Pauta.

Apelação Criminal nº 1000459-12.2018.9.21.0001

Apelante: Sd. Micael Lage

Apelado: Ministério Público

Relatora: Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de Pauta.

Apelação Criminal nº 1000566-56.2018.9.21.0001

Apelantes: Sds. Claudino Henrique Pereira de Souza, Jonatas Arnaldo Trindade, Jonatas Tolfo da Rosa e Ronaldo Lavarda Gonçalves

Apelado: Ministério Público

Relatora: Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de Pauta.

Agravo Regimental no *Habeas Corpus* nº 0090015-74.2020.9.21.0000

Agravante: Ministério Público

Agravado: 3º Sgt. Paulo Assis Rodrigues Júnior

Relator: Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental, com declaração de voto do Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

Agravo Regimental no *Habeas Corpus* nº 0090017-74.2020.9.21.0000

Agravante: Ministério Público

Agravado: Douglas Rodrigues

Relator: Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental, com declaração de voto do Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

Apelação Criminal nº 1000588-82.2016.9.21.0002

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sgt. RR Lauro Adelmo da Silva

Relator: Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o apelo.

Apelação Cível nº 0070168-20.2019.9.21.0001

Apelante: Sd. Ederson Crestani Ronchi

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo
Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso de
apelação.

Recurso em Sentido Estrito nº 0070668-86.2019.9.21.0001

Recorrente: Ministério Público

Recorrido: Sd. Aloísio Maciel Pires

Relator: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso,
mantendo-se a decisão recorrida que rejeitou a exordial acusatória.

Revisão Criminal nº 0090077-51.2019.9.21.0000

Recorrente: Olímpio de Oliveira Quites

Recorrido: Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, não conhecer a Revisão
Criminal.

Apelação Criminal nº 1000400-89.2016.9.21.0000

Apelante: Sd. Elisa Manfroi Essvein

Apelado: Ministério Público

Relatora: Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento a este
recurso de apelação, mantendo íntegros os termos da sentença ora impugnada.

Apelação Criminal nº 1000254-77.2018.9.21.0002

Apelantes: Sds. Carlos Alexandre Santos, Fábio Guterres de Araújo e Rober
Alaor Marino Rodrigues

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Retirado de Pauta.

Encerrou-se a Sessão Virtual aos nove dias do mês de junho do ano de dois
mil e vinte, às 18h29min, tendo sido julgado(s) da totalidade 9 processo(s).

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes
Presidente